

1. LAVRATURA

TN/CSB/0312/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **31/08/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de São Gonçalo do Amarante

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0239/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0047/2012

CONSTATAÇÃO – C1

Na ETA

- Na casa de química os produtos químicos estão armazenados de forma inadequada.
- O preparo da alimentação dos operadores da ETA é feita na área onde estão estocados os produtos químicos.
- O sistema de dosagem de cloro está em precárias condições de conservação e a medição de cloro não funciona.
- O sistema de fluoretação encontra-se instalado, entretanto não entrou em operação

Nas Elevatórias

- As elevatórias EEAB-01, EEAT-01 e EEAT-02 não possuem identificação;
- Os conjuntos moto-bomba da EEAT-01 e EEAT-03 apresentam vazamentos e corrosão na carcaça do motor;
- A elevatória EEAT-03 não possui conjunto motor-bomba reserva.

Nos Reservatórios

a) No reservatório REN-01 observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Tampa da abertura de inspeção com sinais de corrosão.

b) No reservatório RSE-01 observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ocorrência de vazamento;
- Tampa de inspeção aberta.

c) No reservatório RAP-01 observaram-se:

- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada;
- Tampa de inspeção aberta

d) No reservatório REL-01 observou-se:

- Escada de acesso apresenta corrosão

e) No reservatório REL-02 observaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Ferrugem da estrutura exposta;
- Tampa de inspeção aberta;
- Tubulação de ventilação sem tela de proteção;
- Ocorrência de extravasamento.

f) No reservatório REL-03 observaram-se:

- Escada de acesso apresenta corrosão;
- Área com limpeza deficiente.

g) Os reservatórios não possuem dispositivos de medição de nível.

h) Foi instalado sistema de automação para controle de nível, porém não funciona.

Nas Adutoras

- Na adutora de água tratada, constatou-se a existência de caixas de registros de descarga abertas e danificadas.
- A adutora de água bruta não possui macromedição

Na RDA

- O cadastro da rede de distribuição não está atualizado. Verificou-se que a última atualização ocorreu em outubro/2007 e houve ampliação da rede após essa data.
- Não foi apresentado o cronograma de descarga na rede de distribuição

Não Conformidade - 01.07

NC1 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

D1 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 60 dias